

FUNDAMENTAL	-	0	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTA	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados e Agente Operador de Veículos	3	14,82	0,00	14,82
TOTAL GERAL	9	18	160,67	115,52	276,18

DEMONSTRATIVOS - DEZEMBRO/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479586
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2012
REF.: DEZEMBRO/2012
LDO, art. 55 R\$ 1.000,00

Regime	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
JURÍDICO ÚNICO								
NÍVEL								
- SUPERIOR	Procurador de Contas, Assessor Técnico de Serv. Especializados, Analista de Sistemas e Assessor Técnico Assistente Técnico, Programador de Computador, Operador de Computador e Agente de Vig. e Zeladoria Agente de Serviços Auxiliares e Agente Operador de Veículos	11	125,28	28,35	51,54	23,50	37,29	265,96
- MÉDIO		6	12,65	8,73	12,65	0,00	0,00	34,04
- FUNDAMENTAL		11	13,04	3,29	13,04	0,00	0,00	29,37
CELETISTA								
NÍVEL								
- SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-
- MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
- FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS								
NÍVEL								
- SUPERIOR	Assessor da Procuradoria e Assessor Técnico Assistente Técnico, Programador de Computador e Auxiliar Administrativo Agente de Serviços Auxiliares	11	49,66	39,73	9,38	47,01	0,00	145,77
- MÉDIO		3	7,22	0,00	5,77	0,00	0,00	12,99
- FUNDAMENTAL		1	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00
CEDIDOS								
NÍVEL								
- SUPERIOR	Analista de Controle Externo, Assessor Técnico e Técnico Auxiliar de Controle Externo	1	4,70	3,76	3,29	4,70	0,00	16,45
- MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
- FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
CARGOS COMISSIIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS								
NÍVEL								
- SUPERIOR	Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Técnico de Informática e Chefe de Divisão de Expediente	25	117,87	78,97	36,39	112,82	26,41	372,47
- MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-

- FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16	69	331,42	162,83	133,07	188,03	63,70	879,05
NÍVEL								
- SUPERIOR	9	48	297,51	150,81	100,60	188,03	63,70	800,65
- MÉDIO	5	9	19,87	8,73	18,43	0,00	0,00	47,03
- FUNDAMENTAL	2	12	14,04	3,29	14,04	0,00	0,00	31,37
TIPOS DE PREVIDÊNCIA								
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA	11	30	158,32	44,13	83,17	28,20	53,17	367,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	5	39	173,10	118,70	49,89	159,82	10,53	512,04
OUTRAS (ESPECIFICAR)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	16	69	331,42	162,83	133,07	188,03	63,70	879,05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2012
REF.: DEZEMBRO/2012
LDO, art. 55 R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencim./ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
INATIVOS					
NÍVEL					
- SUPERIOR	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	13	140,36	112,13	252,49
- MÉDIO	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	5,48	3,39	8,87
- FUNDAMENTAL	-	0	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTA	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados e Agente Operador de Veículos	3	14,82	0,00	14,82
TOTAL GERAL	9	18	160,67	115,52	276,18

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 08/2013/MPE-PA
RESULTADO

O Presidente da Comissão do V Concurso do Ministério Público do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, torna público o resultado da Perícia Médica dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PcD) conforme item 3 do Edital de abertura do concurso, Edital n° 01/2012/MPE-PA. Os candidatos tem prazo de recurso conforme item 13 do Edital supracitado.

1. DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

1.1. Os candidatos considerados nos exames da Perícia Médica aprovados, conforme legislação informada nos subitens 3.1 e 3.11.2 do Edital de Abertura do concurso, continuarão concorrendo na condição de PcD no concurso.

1.2. Os candidatos que não compareceram aos exames da Perícia Médica, estão automaticamente eliminados da concorrência na condição de PcD.

1.3. Os candidatos não aprovados a concorrerem na condição de PcD conforme legislação informada nos subitens 3.1 e 3.11.2 do Edital de Abertura do concurso, e os Faltosos, na Perícia Médica, passaram a concorrer somente na lista geral de todos os candidatos, em igualdade de condições com os demais candidatos em relação a classificação final.

1.4. Os candidatos de cargos de nível superior, concorrentes na condição de PcD, se não aprovados ou Faltosos, na Perícia Médica, terão a situação no concurso reprocessada quanto a convocação a prova de títulos e convocação para entrega de documentos de desempate, conforme regras determinadas no edital n° 01/2012/MPE-PA e suas retificações.

1.6. Resultado da Perícia Médica, como se segue:

Nome	Resultado
ABRAHAM BASTOS GOMES	Aprovado
ADRIANA DA SILVA GUIMARAES	Aprovado

ADRIANA DIAS JERONIMO
ALESSANDRA MENDES MONTEIRO
ALEXSANDRA REBELO CORREIA
ANA MARIA O. DA PAZ MESSIAS SANTOS
ANA MELLRE AMARAL ALVARENGA
ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA
ANGRA CAROLINA SANTOS DA COSTA
ARMANDO MARQUES GONCALVES JUNIOR
BARBARA MARIA BRANDAO B. REBELLO
BENEDITO DE JESUS HENDERSON GORDO
BRUNO RIBEIRO GOMES
CARLOS ALEXANDRE LEAL DA SILVA
CASSIO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS
CLOVIS DA SILVA FERRINA
CRISTIAN DA LUZ VIDAL
DANIEL MARTINS BARRETO
DANIELE DE JESUS MARTINS DANTAS
DEIDIANE SALES DA CUNHA MAGALHAES
DIRLENE FERREIRA DE C. COUTINHO
EDIRSON OLIVEIRA DA SILVA
ELENYZE PEDROSO QUINTINO
ELIELSON ALLAN MAIA PEREIRA
EMILIO GILMAR FARIAS SALVADO DE LIMA
ERIC PERSIVAL PITMAN NETO
EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR
FABIO NEY MAIA NARA
FELIPE SILVA DE SOUZA
FERNANDA GONCALVES DE ARAUJO
FRANCISCO LEONARDO LINHARES
FULVIO SILVA COUTINHO
GABRIEL SILVA NASSAR
GABRIELA CONDURU FERNANDES DA SILVA
GIUSEPPE DA COSTA PARENTE
HELLEN CRISTINA PAMPLONA CHAGAS
HEROND DE SOUZA PONTES
IVONALDO XAVIER DA SILVA
JANAINA ABREU PEREIRA
JESSICA RODRIGUES SANTOS
JHONNY DE CASTRO BACELAR
JOSE EDUARDO SERRAO
JOSE EDVALDO TAVARES COSTA
JOSE LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
JOSE MONTEIRO
JUSCELINO FERNANDO GALUCIO GOMES
KAREN BRAGA PINTO
LANA CRISTINA DA COSTA BORGES
LAZARO SARMENTO DOS SANTOS
LILIA DE ARAUJO HADDAD
MANOEL AGAPITO MAIA FILHO
MARCIO DE LEO MARTINS
MARIA DE FATIMA BORGES MAGALHAES
MARIANA FERNANDES TENORIO
MAURO ANDRE FIGUEIREDO PENA
MAURO ANDRE SANTOS TOLOSA
NERY DA FONSECA BARROS
ODERLEY FIALHO MENDES
ODIRLEY RAIMUNDO C. DOS SANTOS
OLIVALDO FRANCA CORDOVL
PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA
PAULO SERGIO DE ALMEIDA
PRISCILA SOARES BARBOSA
PRISCILA GONCALVES GIORDANO
RAFAEL TEIXEIRA
REGINALDO DE SOUZA COUTINHO
RENAN LOUCHARD DA CUNHA CASTRO
RENAN THIAGO MORAES DOS SANTOS
RIVETLA CRISTO SALES CRUZ
ROSIANE ESTEVES DOS SANTOS
VALERIA CRISTINA BAIÁ DE CASTRO
VITAL GOMES RODRIGUES
RODRIGO GODINHO DE SOUSA
RONALDO MAGALHAES DE SOUZA
ROSEANGELA FARIAS DOS SANTOS
TALINE LIMA LEAO
TALITA GOMES CABRAL
WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA

Belém (PA), 18 de Janeiro de 2013
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso
PORTARIAS SGJ-TA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479343
PORTARIA N.º 5/2013-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011, R E S O L V E :
AUTORIZAR o servidor EVANILTON BARROS VELOSO, Motorista, a se deslocar de Altamira ao município de Vitória do Xingu, no dia 28/6/2012, a fim de conduzir membro/servidor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de janeiro de 2013.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa
PORTARIA N.º 7/2013-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo